



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 1.108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Comissão Permanente de Pessoal Docente por 1 (um) ano.

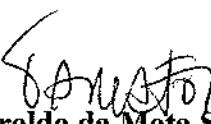
**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, em sua 33<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Artigo 1.<sup>º</sup> Prorrogar, por um 1 (um) ano, o prazo de vigência da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, designada por meio das Portarias GR nº 758/2013, 159/2014 e 539/2014.

Artigo 2.<sup>º</sup> Esta portaria conta seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2015.

  
Tomaz Aroldo da Mota Santos  
Reitor

